

# COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 4, DE 1999

Propõe que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural fiscalize os órgãos do Poder Executivo responsáveis pela execução da política agrícola.

**Autor:** Deputado SILAS BRASILEIRO

**Relator:** Deputado VALDIR COLATTO

### I - RELATÓRIO

A Proposta de Fiscalização e Controle nº 4, de 1999, “Propõe que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural fiscalize os órgãos do Poder Executivo responsáveis pela execução da política agrícola, em especial o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e os órgãos a este vinculados bem como o Banco Central do Brasil, o Banco do Brasil e demais instituições financeiras federais que atuam no segmento do crédito rural”.

O Autor justifica sua proposta com os argumentos de que o setor agropecuário nacional, desde o Plano Real, enfrenta competição desleal de produtos importados, pagando juros altos e arcando com o descasamento ocorrido entre os índices oficiais de correção monetária aplicados aos financiamentos rurais e aqueles aplicados aos preços mínimos.

Lembra ainda o Autor que muitas das sugestões apresentadas pela CPMI do endividamento agrícola, de 1993, não foram implementadas, exceção feita à Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995 que, apesar da expectativa inicial, não trouxe solução definitiva para o problema do endividamento rural. Em consequência, a área cultivada reduzira-se em quase

cinco milhões de hectares e a produção agrícola nacional encontrava-se estagnada.

A Proposta tramita nesta Comissão desde abril de 1999. No período, intercalaram-se relatórios prévios pela aprovação e pelo arquivamento da fiscalização pretendida. Urge tirá-la do limbo.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

A PFC nº 4, de 1999, claramente, perdeu sua oportunidade. Vários dos problemas que a motivaram, como a indexação dos juros e dos preços mínimos, deixaram de existir e outros, como a valorização cambial, ressurgiram, mas devido a causas totalmente diferentes das que, à época, motivaram o Nobre Autor. Nos oito anos que se seguiram à apresentação da Proposta, não só os problemas são outros, como a política agrícola evoluiu. Os juros fixados nos planos de safra são cadentes, um seguro agrícola está sendo implementado, a política de preços mínimos adaptou-se à nova realidade do mercado, dando lugar a programas mais sintonizados com a restrição orçamentária e com uma política econômica mais avessa a intervenções diretas do governo.

Para ser mais específico, o rol de medidas de política agrícola introduzidas desde 1999 inclui: a elevação quase contínua do montante de recursos do crédito rural e dos limites de financiamento; a consolidação do PRONAF; a aprovação da Lei de Armazenagem (em 2000); a aprovação da Lei de Classificação de Produtos Vegetais (2000); a aprovação da Lei Kandir, que desonerou as exportações; o apoio a novos instrumentos de comercialização, como a CPR com liquidação financeira, o Programa de escoamento da Produção (PEP) e o Prêmio Equalizador pago ao Produtor (PEPRO); o aprimoramento do sistema de defesa agropecuária; diversos programas específicos, como o Proleite, Prosolo, Moderfrota, Luz no Campo, Renovação de Pastagens e Sistematização de várzeas; e a reestruturação do Ministério da Agricultura.

Se é verdade que algumas dificuldades, de que são exemplos a crise do endividamento rural e a elevação de preços dos insumos

agrícolas, permanecem e até se agravaram, não é menos verdade que as condições dos mercados agrícolas são outras. No topo da agenda, a preocupação com o impacto do crescimento da produção de energia de origem agrícola sobre a oferta (e preços) de alimentos tomou o lugar da redução da área cultivada. Ironicamente, um símbolo das mudanças nos é dado pelo fato de o próprio Autor da Proposta – o então Deputado SILAS BRASILEIRO – ter-se tornado um dos principais responsáveis pela condução da política agrícola.

Em um de seus pontos nevrálgicos, a fiscalização do Banco do Brasil e do Banco Central, a Proposta de Fiscalização e Controle é claramente inadequada. Operações de instituições financeiras são protegidas por sigilo. Somente uma CPI teria poder para trazer à luz provas de má conduta.

Outra dificuldade é a abrangência da proposta. O Nobre Autor propõe que se fiscalizem “TODOS os órgãos do Poder Executivo responsáveis pela execução da política agrícola”, inclusive as instituições financeiras federais que atuam no crédito rural. Todavia, não aponta fato específico. Se uma investigação focada em fato específico e órgão determinado já é tarefa hercúlea, uma fiscalização que abranja todos os órgãos e todas as políticas é impraticável.

Por último, a Proposta não parece ser oportuna. Está-se em início de governo, alguns postos-chaves acabam de ser ocupados. Os novos titulares devem ter mais projetos do que realizações a exhibir. Não faz sentido exigir deles uma prestação de contas tão cedo na nova administração.

Por essas razões, voto pelo ARQUIVAMENTO da Proposta de Fiscalização e Controle nº 4, de 1999.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2007.

Deputado VALDIR COLATTO  
Relator